



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.051, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.568, de 16 de setembro de 2004, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3.º da Lei Municipal n.º 4.568, de 16 de setembro de 2004, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por dezoito membros, e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, assim distribuídos:

I- Oito representantes dos seguintes órgãos governamentais, sendo:

- a) Um da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
- b) Um da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Um da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Um da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) Um da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- f) Um da Agência FGTAS/SINE de Santo Antônio da Patrulha;
- g) Um do Gabinete do Prefeito Municipal;
- h) Um do Poder Legislativo Municipal.